



Anna Letícia Pessoa de Brito Andrade <anna.brito@tjam.jus.br>

Pregão nº 016/2024 - Análise Técnica da Proposta - Maanaim - Item 8

3 mensagens

Livia dos Santos Vasquez <livia.vasquez@tjam.jus.br>

18 de junho de 2024 às 17:54

Para: "Silva, Daniele" <daniele.silva@tjam.jus.br>, Djalma Takeshi Souza Ishizawa <djalma.ishizawa@tjam.jus.br>, patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, Proposta de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 016/2024 (SEI nº 2024/000009073-00) da Licitante classificada sob análise, Empresa** MAANAIM COMERCIAL DISTRIBU - ITEM 8, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade das ofertas das licitantes.

Sendo assim, questiona-se à **DVPM**:

- 1) O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
- 2) Se os valores da Proposta são iguais ou inferiores aos valores ofertados em sessão (PDF anexo)?
- 3) Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?
- 4) A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **19/06/2024, às 18:00h**.

Atenciosamente,

Lívia Vásquez
COLIC/TJAM**Proposta Comercial.pdf**
661K**Colic** <colic@tjam.jus.br>

19 de junho de 2024 às 12:39

Para: Livia dos Santos Vasquez <livia.vasquez@tjam.jus.br>

Cc: "Silva, Daniele" <daniele.silva@tjam.jus.br>, Djalma Takeshi Souza Ishizawa <djalma.ishizawa@tjam.jus.br>, patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>

Cco: colic@tjam.jus.br

Complementando o e-mail anterior, segue anexo o arquivo contendo os valores ofertados em sessão referente ao item 8.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Valores Ofertados em Sessão - Item 8.pdf**
80K**Djalma Takeshi Souza Ishizawa** <djalma.ishizawa@tjam.jus.br>

19 de junho de 2024 às 12:59

Para: Colic <colic@tjam.jus.br>

Cc: Livia dos Santos Vasquez <livia.vasquez@tjam.jus.br>, "Silva, Daniele" <daniele.silva@tjam.jus.br>, patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>

Boa tarde prezados,

Após análise técnica da proposta da **empresa Manaaim** em cotejo com o Termo de Referência do **processo adm. 2024/000009073-00**, a DVPM informa que o item oferecido **NÃO ATENDE** o TR, visto que não informa qual **Gás refrigerante usado no bebedouro**.

Tal exigência está presente no **item 10.10 do TR**, *in verbis*:

"10.10. Os equipamentos devem ter nota A de eficiência energética e isentos de gases CFCs (Clorofluorcarboneto)"

Destaca-se que foi feita diligência em consulta ao site do fabricante (< <https://libell.com.br/purificador-press-star/> >), contudo tal informação não foi encontrada.

Por essa razão, a DVPM recomenda diligência junto ao **licitante para que este comprove que o produto oferecido atende o item 10.10 do TR**.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Djalma Takeshi Souza Ishizawa

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Seção de Planejamento

Divisão de Patrimônio de Materiais (DVPM)